



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: G C DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 19.054.450/0001-95

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 243.768,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais).

INÍCIO: 27/03/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/03/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 007/2024, homologado em 27/03/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 27/03/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Dispensa de Chamamento público Nº 001/2024

Conforme Lei 13.019/14 e suas alterações

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Jose Roberto Furlan, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.498.609-15, do outro lado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LUCIA BRAGHIROLI RECH, MANTENEDORA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE**, entidade beneficente de assistência social e educação, inscrita no CNPJ sob nº 78.277.191/0001-20, sediada na Rua Pio XII, nº 177, na cidade de Jardim Alegre -PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Membro Interventor Fabiano Albertine Soares conforme Resolução Nº 01 de 29 de junho de 2023 e Resolução Nº 02 de 28 de agosto de 2023, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 25.576.933-7 e inscrito no CPF nº 281.717.128-43, resolvem celebrar o presente termo, dispensando-se a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal nº 018/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente Termo de Fomento tem por objeto a Fomento institucional da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LUCIA BRAGHIROLI RECH, MANTENEDORA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE-PR, a finalização da quadra poliesportiva, onde será colocado alambrado para a quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, portão em tubo de aço galvanizado, preparo do piso



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

cimentado para pintura, pintura de piso com tinta acrílica, pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, aplicação de fundo selador acrílico em paredes, aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas, eletroduto rígido roscável PVC, quadro comando para conjunto motor-bomba trifásico, disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25ª, cabo de cobre flexível isolado 4 mm² anti-chama 450/750 V para circuitos terminais, refletor led 200w de potência, branco frio 6500K autovolt.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2- São compromissos da CONTRATADA, com a finalidade de executar as ações do Plano apresentado, com descrição dos serviços de infraestrutura e a viabilidade de sua execução, em conformidade com o plano de aplicação, com planilha descritiva etc, especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

2.1 - Dispor de corpo técnico necessário para atender aos serviços previstos no plano de Trabalho;

2.2 - Atender às necessidades dos alunos que frequentam a instituição e o atendimento especializado pela Contratada;

2.3 – Ampliar a execução dos programas que favoreçam o desenvolvimento esportivo, psicomotor e social dos alunos.

2.4 – Executar todos os serviços listados no plano de Trabalho aprovado pelo CONTRATANTE.

2.5- Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA;

2.6- Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE;

2.7- Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo;



Diário Oficial

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

- 2.8- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pelo **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
- 2.9- Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;
- 2.10- Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), cedidos para execução do Serviço e recebidos pela CONTRATADA;
- 2.13- Prestar contas, perante a administração Municipal de Jardim Alegre PR, anualmente de forma física;
- 2.14- Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, EM ESPECIAL a alimentação e manutenção do Sistema Integrado de Transferências – SIT.
- 2.15- Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Fomento, aprovadas no referido Plano de Tralho e Plano de aplicação.
- 2.16- Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;
- 2.17- Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3- São compromissos do Município:

- 3.1- Transferir os recursos à CONTRATADA, conforme cronograma de desembolso aprovado;
- 3.2- Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

- 3.3- Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA;
- 3.4- Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 3.5- Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
- 3.6- Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;
- 3.7- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONTRATADA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
 - b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.
 - c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
 - d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
- 3.8- Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:
- a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior.
 - b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONTRATADA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
 - c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 - O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o montante de **R\$ 77.580,71 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta Reais e setenta e um centavos)** durante a vigência da parceria.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

4.2- A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil -agência nº 2298-8, conta corrente nº 12. 318-8.

CLÁUSULA QUINTA– DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA;

5.2- O responsável pela gestão do convênio poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

5.3 – Fica designada como gestora, a Senhorita Andrieli Guerra Ferreira, Secretária do Departamento de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01(um) ano, com possibilidade de renovação por período igual ou menor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7- O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8- A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas de cada exercício financeiro, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.13 e 2.14;



Diário Oficial

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

8.1- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

8.1.a- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.1.b- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

8.1.c- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

8.1.d- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

9- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária.

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
06	001	06.001.12.367.0017.2023	3.3.50.43.00.00	1000	410



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 com alterações da Lei nº 13.204, de 2015, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 018/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO

12- Os partícipes elegem o Foro da comarca de Ivaiporã -PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Jardim Alegre PR, 28 de março de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

Fabiano Albertine Soares
Membro Interventor da APAE de
Jardim Alegre
Contratada

Jaqueline Schoroeder Barbosa
Secretária Municipal de Educação
Testemunha

Andrieli Guerra Ferreira
Secretária Municipal de Obras e
Urbanismo
Testemunha



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº104/2024, de 28 de Março de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeado em estágio probatório **Douglas Ricardo de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 13.169.874-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 095.200.739-81, para exercer o cargo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Médio, tabela de vencimento anexo VI, Nível Inicial M015, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (28/03/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº105/2024, de 28 de Março de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeado em estágio probatório **Guilherme Gonçalves Lopes**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 12.790.242-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 072.035.219-31, para exercer o cargo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Médio, tabela de vencimento anexo VI, Nível Inicial M015, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (28/03/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 036/2021, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 023/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA JACK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **JACK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Mandaguari nº 600, centro, na cidade de Godoy Moreira – Paraná, CEP: 86.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.403.596/0001-73, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Sidnei Leme Jack**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.491.697-5 SESP PR, e inscrito no CPF nº 639.881.439-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 023/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 036/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2021** até o dia 28 de março de 2025”.

II – “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período de 12 meses (doze meses), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), passará a ser R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024).

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal
Contratante

**JACK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LTDA**

Sidnei Leme Jack
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 074/2024, de 28 de Março de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo nº 287/2024, de 28/03/2024, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, o servidor **Douglas Ricardo de Mendonça**, portador da cédula de identidade nº 13.169.874-7 SESP/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Empenhos e Liquidações, Simbologia CC-09**, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, contar do dia 31 de março do corrente ano.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (28/03/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 073/2024, de 28 de Março de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo nº 286/2024, de 28/03/2024, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, o servidor **Guilherme Gonçalves Lopes**, portador da cédula de identidade nº 12.790.242-9 SESP/PR, do cargo de **Chefe do Departamento de Industria, Comércio e Turismo**, simbologia CC-06, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar do dia 31 de março do corrente ano.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (28/03/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **16/04/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de Clínica Médica para Substituição e Eventualidades como: Atestado, Férias entre outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 28 de março de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **17/04/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de Tiras reagentes para determinação de glicemia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 28 de março de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **19/04/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Escolas Municipais e CMEIS para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 28 de março de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

EDITAL 02/2024

PSS Estagiários

Edital de Homologação Preliminar das Inscrições

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 59/2022, de 23 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital 02/2024 – PSS Estagiários, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PÚBLICO** a Homologação Preliminar das Inscrições.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ANA CLARA MARQUES GOMES	DEFERIDO
ANA KLARA FERREIRA	DEFERIDO
ALINE MACHADO RIBEIRO DA CRUZ	DEFERIDO
BEATRIZ DIONISIO DA COSTA	DEFERIDO
CARLOS DANIEL DE BRITO DE JESUS	DEFERIDO
FERNANDA GABRIELE FELIPE DA SILVA	DEFERIDO
ISABELY VIEL DE OLIVEIRA	DEFERIDO
JESSICA MAYARA DE JESUS DANTAS	DEFERIDO
JULIANY GABRIELLY PINHEIRO DA SILVA	DEFERIDO
LORENA MICAELA FONTOURA DE SOUSA	DEFERIDO
LUIS FELIPE RODRIGUES DA MOTA	DEFERIDO
LUIZ FELIPHE CORRER DA SILVA	DEFERIDO
NATALIA DOS SANTOS DE ASSIS	DEFERIDO
SIBELI DO NASCIMENTO DOS SANTOS	DEFERIDO

NÍVEL SUPERIOR

ANA CAROLINE CASTELARI GONÇALVES	DEFERIDO
ANA CLAUDIA LOPES	DEFERIDO
ANDREA BERSOT DA SILVA	DEFERIDO
ESTEFANI DA SILVA MAGOGA	DEFERIDO
ISABELA FERNANDA SEVERINO BONETI	DEFERIDO
LARISSA FERNANDA CAROBA BARBOSA	DEFERIDO
VITORIA EDUARDA ABREU BOTELHO	DEFERIDO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

GISLAINE FERNANDES DOS SANTOS	INDEFERIDO	Não atendimento ao item 3.3 “e e f”
MARIA EDUARDA ZANARDO DE SOUZA	INDEFERIDO	Não atendimento ao item 3.3 “f”

Jardim Alegre, 28 de março de 2024.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 59/2022



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.806.000,00	58.806.000,00	10.557.597,85	17,95	10.557.597,85	17,95	48.248.402,15
RECEITAS CORRENTES	58.753.000,00	58.753.000,00	10.297.597,85	17,53	10.297.597,85	17,53	48.455.402,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.575.818,00	6.575.818,00	618.212,12	9,40	618.212,12	9,40	5.957.605,88
Impostos	5.652.240,00	5.652.240,00	512.150,63	9,06	512.150,63	9,06	5.140.089,37
Taxas	923.578,00	923.578,00	106.061,49	11,48	106.061,49	11,48	817.516,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.295.108,00	1.295.108,00	177.604,75	13,71	177.604,75	13,71	1.117.503,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	4.213,87	0,00	4.213,87	0,00	-4.213,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional	1.295.108,00	1.295.108,00	173.390,88	13,39	173.390,88	13,39	1.121.717,12
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	143.100,00	143.100,00	319.076,71	222,97	319.076,71	222,97	-175.976,71
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	106.000,00	106.000,00	311.624,33	293,99	311.624,33	293,99	-205.624,33
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	37.100,00	37.100,00	7.452,38	20,09	7.452,38	20,09	29.647,62
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180.441,00	180.441,00	33.736,72	18,70	33.736,72	18,70	146.704,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	180.441,00	180.441,00	18.886,41	10,47	18.886,41	10,47	161.554,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	14.850,31	0,00	14.850,31	0,00	-14.850,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.526.733,00	50.526.733,00	9.106.145,06	18,02	9.106.145,06	18,02	41.420.587,94
Transferências da União e de suas Entidades	27.123.993,00	27.123.993,00	4.513.972,97	16,64	4.513.972,97	16,64	22.610.020,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	14.354.740,00	14.354.740,00	2.780.072,50	19,37	2.780.072,50	19,37	11.574.667,50
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.048.000,00	9.048.000,00	1.812.099,59	20,03	1.812.099,59	20,03	7.235.900,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.800,00	31.800,00	42.822,49	134,66	42.822,49	134,66	-11.022,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.800,00	31.800,00	33.108,78	104,12	33.108,78	104,12	-1.308,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	9.713,71	0,00	9.713,71	0,00	-9.713,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	53.000,00	53.000,00	260.000,00	490,57	260.000,00	490,57	-207.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	53.000,00	53.000,00	260.000,00	490,57	260.000,00	490,57	-207.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	53.000,00	53.000,00	260.000,00	490,57	260.000,00	490,57	-207.000,00
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.806.000,00	58.806.000,00	10.557.597,85	17,95	10.557.597,85	17,95	48.248.402,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.806.000,00	58.806.000,00	10.557.597,85	17,95	10.557.597,85	17,95	48.248.402,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.806.000,00	58.806.000,00	10.557.597,85	17,95	10.557.597,85	17,95	48.248.402,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.766.168,21	-	-	2.766.168,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.766.168,21	-	-	2.766.168,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.806.000,00	64.059.218,21	14.744.351,04	14.744.351,04	49.314.867,17	6.687.293,61	6.687.293,61	57.371.924,60	6.161.328,44
DESPESAS CORRENTES	53.431.648,92	55.188.075,82	10.622.154,86	10.622.154,86	44.565.920,96	6.325.486,81	6.325.486,81	48.862.589,01	5.842.887,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.631.639,70	29.631.639,70	4.192.221,10	4.192.221,10	25.439.418,60	4.192.221,10	4.192.221,10	25.439.418,60	4.020.306,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	284.000,00	284.000,00	235.000,00	235.000,00	49.000,00	42.516,69	42.516,69	241.483,31	42.516,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.516.009,22	25.272.436,12	6.194.933,76	6.194.933,76	19.077.502,36	2.090.749,02	2.090.749,02	23.181.687,10	1.780.064,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.516.009,22	25.272.436,12	6.194.933,76	6.194.933,76	19.077.502,36	2.090.749,02	2.090.749,02	23.181.687,10	1.780.064,40
DESPESAS DE CAPITAL	4.734.421,99	8.231.213,30	4.122.196,18	4.122.196,18	4.109.017,12	361.806,80	361.806,80	7.869.406,50	318.440,60
INVESTIMENTOS	2.624.701,99	6.121.493,30	2.562.260,50	2.562.260,50	3.559.232,80	103.127,66	103.127,66	6.018.365,64	59.761,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.109.720,00	2.109.720,00	1.559.935,68	1.559.935,68	549.784,32	258.679,14	258.679,14	1.851.040,86	258.679,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	639.929,09	639.929,09	0,00	0,00	639.929,09	0,00	0,00	639.929,09	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.806.000,00	64.059.218,21	14.744.351,04	14.744.351,04	49.314.867,17	6.687.293,61	6.687.293,61	57.371.924,60	6.161.328,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.806.000,00	64.059.218,21	14.744.351,04	14.744.351,04	49.314.867,17	6.687.293,61	6.687.293,61	57.371.924,60	6.161.328,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.870.304,24	-	4.396.269,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.806.000,00	64.059.218,21	14.744.351,04	14.744.351,04	-	6.687.293,61	10.557.597,85	-	10.557.597,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 28/mar/2024 às 16h e 32m.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES

Controle Interno

VALDIVINO LEMES DOS SANTOS

Secretario de Fazenda

José Roberto Furlan

Prefeito

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES

Contador



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	58.806.000,00	64.059.218,21	14.744.351,04	14.744.351,04	100,00	49.314.867,17	6.687.293,61	6.687.293,61	100,00	57.371.924,60
LEGISLATIVA	2.754.770,00	2.754.770,00	362.463,28	362.463,28	2,46	2.392.306,72	341.571,36	341.571,36	5,11	2.413.198,64
Ação Legislativa	2.754.770,00	2.754.770,00	362.463,28	362.463,28	2,46	2.392.306,72	341.571,36	341.571,36	5,11	2.413.198,64
JUDICIÁRIA	1.542.195,27	1.542.195,27	887.431,23	887.431,23	6,02	654.764,04	209.752,83	209.752,83	3,14	1.332.442,44
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.542.195,27	1.542.195,27	887.431,23	887.431,23	6,02	654.764,04	209.752,83	209.752,83	3,14	1.332.442,44
ADMINISTRAÇÃO	8.686.300,29	9.246.300,29	2.143.466,49	2.143.466,49	14,54	7.102.833,80	957.482,34	957.482,34	14,32	8.288.817,95
Planejamento e Orçamento	303.454,80	303.454,80	90.822,17	90.822,17	0,62	212.632,63	29.422,17	29.422,17	0,44	274.032,63
Administração Geral	6.816.995,49	6.816.995,49	1.485.982,51	1.485.982,51	10,08	5.331.012,98	729.625,94	729.625,94	10,91	6.087.369,55
Administração Financeira	1.260.270,00	1.820.270,00	527.255,77	527.255,77	3,58	1.293.014,23	164.592,01	164.592,01	2,46	1.655.677,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	305.580,00	305.580,00	39.406,04	39.406,04	0,27	266.173,96	33.842,22	33.842,22	0,51	271.737,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.801.728,07	3.221.111,13	441.386,70	441.386,70	2,99	2.779.724,43	291.304,66	291.304,66	4,36	2.929.806,47
Administração Geral	510.862,07	510.862,07	71.422,31	71.422,31	0,48	439.439,76	45.097,21	45.097,21	0,67	465.764,86
Assistência ao Idoso	22.660,00	65.588,41	2.074,00	2.074,00	0,01	63.514,41	0,00	0,00	0,00	65.588,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	33.920,00	96.548,58	488,67	488,67	0,00	96.059,91	0,00	0,00	0,00	96.548,58
Assistência Comunitária	2.234.486,00	2.548.112,07	367.401,72	367.401,72	2,49	2.180.710,35	246.207,45	246.207,45	3,68	2.301.904,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.498.000,00	1.498.000,00	214.461,95	214.461,95	1,45	1.283.538,05	214.461,95	214.461,95	3,21	1.283.538,05
Previdência do Regime Estatutário	1.498.000,00	1.498.000,00	214.461,95	214.461,95	1,45	1.283.538,05	214.461,95	214.461,95	3,21	1.283.538,05
SAÚDE	12.308.696,55	13.489.295,92	2.521.913,46	2.521.913,46	17,10	10.967.382,46	1.998.906,82	1.998.906,82	29,89	11.490.389,10
Administração Geral	120.147,83	194.572,63	24.198,22	24.198,22	0,16	170.374,41	21.497,03	21.497,03	0,32	173.075,60
Atenção Básica	6.634.325,77	7.532.520,41	1.355.223,44	1.355.223,44	9,19	6.177.296,97	1.120.926,69	1.120.926,69	16,76	6.411.593,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.709.257,34	4.835.992,46	1.005.629,64	1.005.629,64	6,82	3.830.362,82	785.538,31	785.538,31	11,75	4.050.454,15
Suporte Profilático e Terapêutico	305.428,08	305.428,08	61.268,40	61.268,40	0,42	244.159,68	29.221,16	29.221,16	0,44	276.206,92
Vigilância Sanitária	441.083,70	522.328,53	75.593,76	75.593,76	0,51	446.734,77	41.723,63	41.723,63	0,62	480.604,90
Vigilância Epidemiológica	82.553,81	82.553,81	0,00	0,00	0,00	82.553,81	0,00	0,00	0,00	82.553,81
Saneamento Básico Urbano	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
EDUCAÇÃO	15.864.281,71	15.864.281,71	2.856.168,66	2.856.168,66	19,37	13.008.113,05	1.640.748,05	1.640.748,05	24,54	14.223.533,66
Alimentação e Nutrição	800.535,46	800.535,46	100.702,64	100.702,64	0,68	699.832,82	48.858,87	48.858,87	0,73	751.676,59
Ensino Fundamental	11.388.073,85	11.388.073,85	2.000.169,45	2.000.169,45	13,57	9.387.904,40	1.035.068,38	1.035.068,38	15,48	10.353.005,47
Ensino Superior	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Educação Infantil	2.628.053,10	2.628.053,10	620.774,97	620.774,97	4,21	2.007.278,13	422.299,20	422.299,20	6,31	2.205.753,90
Educação Especial	1.031.619,30	1.031.619,30	134.521,60	134.521,60	0,91	897.097,70	134.521,60	134.521,60	2,01	897.097,70
CULTURA	345.020,31	470.655,62	60.703,11	60.703,11	0,41	409.952,51	37.300,80	37.300,80	0,56	433.354,82
Difusão Cultural	345.020,31	470.655,62	60.703,11	60.703,11	0,41	409.952,51	37.300,80	37.300,80	0,56	433.354,82
URBANISMO	3.635.985,43	5.911.535,90	2.827.689,40	2.827.689,40	19,18	3.083.846,50	130.400,10	130.400,10	1,95	5.781.135,80
Infra-Estrutura Urbana	1.094.912,43	3.094.912,43	2.093.833,21	2.093.833,21	14,20	1.001.079,22	57.722,46	57.722,46	0,86	3.037.189,97
Serviços Urbanos	2.541.073,00	2.816.623,47	733.856,19	733.856,19	4,98	2.082.767,28	72.677,64	72.677,64	1,09	2.743.945,83
HABITAÇÃO	72.228,40	72.228,40	0,00	0,00	0,00	72.228,40	0,00	0,00	0,00	72.228,40
Habituação Urbana	72.228,40	72.228,40	0,00	0,00	0,00	72.228,40	0,00	0,00	0,00	72.228,40
GESTÃO AMBIENTAL	1.181.632,40	1.170.432,40	427.027,95	427.027,95	2,90	743.404,45	103.615,49	103.615,49	1,55	1.066.816,91
Preservação e Conservação Ambiental	1.181.632,40	1.170.432,40	427.027,95	427.027,95	2,90	743.404,45	103.615,49	103.615,49	1,55	1.066.816,91
AGRICULTURA	657.316,80	1.349.366,80	101.789,13	101.789,13	0,69	1.247.577,67	38.654,12	38.654,12	0,58	1.310.712,68
Promoção da Produção Agropecuária	657.316,80	1.349.366,80	101.789,13	101.789,13	0,69	1.247.577,67	38.654,12	38.654,12	0,58	1.310.712,68
INDÚSTRIA	227.500,00	238.700,00	13.539,11	13.539,11	0,09	225.160,89	13.539,11	13.539,11	0,20	225.160,89
Promoção Industrial	227.500,00	238.700,00	13.539,11	13.539,11	0,09	225.160,89	13.539,11	13.539,11	0,20	225.160,89
COMUNICAÇÕES	191.000,00	191.000,00	11.947,47	11.947,47	0,08	179.052,53	11.947,47	11.947,47	0,18	179.052,53
Administração Geral	191.000,00	191.000,00	11.947,47	11.947,47	0,08	179.052,53	11.947,47	11.947,47	0,18	179.052,53
TRANSPORTE	4.117.874,88	4.117.874,88	673.535,19	673.535,19	4,57	3.444.339,69	470.020,39	470.020,39	7,03	3.647.854,49
Transporte Rodoviário	4.117.874,88	4.117.874,88	673.535,19	673.535,19	4,57	3.444.339,69	470.020,39	470.020,39	7,03	3.647.854,49
DESPORTO E LAZER	706.820,80	706.820,80	188.827,91	188.827,91	1,28	517.992,89	56.881,57	56.881,57	0,85	649.939,23
Desporto Comunitário	706.820,80	706.820,80	188.827,91	188.827,91	1,28	517.992,89	56.881,57	56.881,57	0,85	649.939,23
ENCARGOS ESPECIAIS	1.574.720,00	1.574.720,00	1.012.000,00	1.012.000,00	6,86	562.720,00	170.706,55	170.706,55	2,55	1.404.013,45
Serviço da Dívida Interna	1.574.720,00	1.574.720,00	1.012.000,00	1.012.000,00	6,86	562.720,00	170.706,55	170.706,55	2,55	1.404.013,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	639.929,09	639.929,09	0,00	0,00	0,00	639.929,09	0,00	0,00	0,00	639.929,09
Reserva de Contingência geral	639.929,09	639.929,09	0,00	0,00	0,00	639.929,09	0,00	0,00	0,00	639.929,09
TOTAL	58.806.000,00	64.059.218,21	14.744.351,04	14.744.351,04	100,00	49.314.867,17	6.687.293,61	6.687.293,61	100,00	57.371.924,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 28/03/2024 às 16h e 33m.

LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES
Controle Interno

VALDIVINO LEMES DOS SANTOS
Secretário de Fazenda

José Roberto Furlan
Prefeito

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES
Contador

www.elotech.com.br

Página: 1



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173 Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.023 A 2/2.024

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.618.919,97	5.273.807,25	5.263.501,55	4.540.610,18	5.958.328,00	5.274.142,74	5.524.900,46	5.278.083,16	6.421.067,33	7.812.148,52	5.801.080,28	6.085.375,60	67.851.965,04	66.808.940,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	479.645,37	1.001.995,24	402.142,19	392.287,87	609.742,62	479.003,46	538.472,63	389.608,17	388.720,63	546.216,85	223.537,36	394.674,76	5.846.047,15	6.575.818,00
IPTU	226.355,48	718.839,67	108.392,48	85.521,31	69.969,22	97.901,03	108.343,24	48.452,75	45.278,30	105.842,07	39.260,91	24.293,46	1.678.449,92	1.510.320,00
ISS	62.486,17	70.348,42	81.094,57	92.207,25	243.415,03	61.488,04	87.115,77	97.204,78	92.780,27	107.005,25	73.902,61	68.105,56	1.137.153,72	1.701.300,00
ITBI	26.909,69	50.420,32	58.785,32	49.803,80	56.476,75	96.971,47	152.804,00	32.773,76	63.374,35	30.209,42	28.460,00	27.475,00	674.463,88	1.088.620,00
IRRF	109.463,84	114.733,14	107.288,87	108.635,44	116.732,12	127.295,01	124.541,40	146.227,50	130.601,21	253.830,57	24.251,15	226.401,94	1.590.002,19	1.352.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.430,19	47.653,69	46.580,95	56.120,07	123.149,50	95.347,91	65.668,22	64.949,38	56.686,50	49.329,54	57.662,69	48.398,80	765.977,44	923.578,00
Contribuições	87.561,40	129.967,20	83.137,08	92.356,95	24.744,79	143.291,56	83.574,27	75.276,44	81.782,90	93.691,58	90.558,67	87.046,08	1.072.988,92	1.295.108,00
Receita Patrimonial	160.397,31	118.824,63	177.210,84	143.257,78	140.951,71	147.414,99	114.490,03	137.103,74	130.686,71	132.173,00	170.252,01	148.824,70	1.721.587,45	143.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	156.761,52	115.174,83	173.533,98	139.315,70	137.452,35	143.904,91	111.101,50	133.347,82	127.233,13	128.377,19	166.675,76	144.948,57	1.677.827,26	106.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.635,79	3.649,80	3.676,86	3.942,08	3.499,36	3.510,08	3.388,53	3.755,92	3.453,58	3.795,81	3.576,25	3.876,13	43.760,19	37.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.907,45	45.769,96	16.752,10	19.944,73	16.905,04	10.466,29	35.710,50	153.658,81	22.695,14	24.818,43	24.040,85	9.695,87	392.365,17	180.441,00
Transferências Correntes	3.879.408,34	3.976.800,03	4.584.259,34	3.892.762,85	5.165.983,84	4.490.717,43	4.752.583,73	4.522.181,75	5.795.031,95	7.015.248,66	5.291.692,39	5.403.310,70	58.769.981,01	58.582.673,00
Cota-Parte do FPM	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	2.168.893,79	1.471.281,40	1.496.214,33	1.392.978,82	1.807.340,49	2.870.183,52	1.983.119,50	2.696.548,66	22.644.563,72	26.720.000,00
Cota-Parte do ICMS	870.389,29	910.297,91	1.108.903,76	939.371,88	1.014.537,12	1.111.521,46	1.103.953,79	1.186.315,30	1.100.318,04	1.580.335,87	1.067.813,76	966.593,41	12.960.351,59	13.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	332.398,01	307.643,85	335.477,46	135.454,54	77.166,90	69.758,99	53.985,36	62.467,30	40.830,54	43.946,48	845.883,71	331.918,72	2.636.931,86	2.226.000,00
Cota-Parte do ITR	1.677,31	1.665,03	2.622,08	421,63	550,10	2.906,58	75.169,68	420.308,47	23.843,86	20.649,66	21.396,96	4.087,76	575.299,12	580.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.554,29	10.185,58	9.159,46	11.421,59	10.376,89	9.236,47	11.970,49	13.372,61	10.957,19	11.928,97	13.201,69	13.730,47	135.095,70	153.700,00
Transferências do FUNDEB	652.175,43	612.190,96	708.038,07	589.186,32	558.082,48	639.163,64	582.214,56	640.629,12	676.708,69	861.894,15	995.642,63	816.456,96	8.332.383,01	9.058.600,00
Outras Transferências Correntes	544.282,05	455.369,06	553.345,04	473.996,75	1.336.376,56	1.186.848,89	1.429.075,52	806.110,13	2.135.033,14	1.626.310,01	364.634,14	573.974,72	11.485.356,01	6.444.373,00
Outras Receitas Correntes	0,10	450,19	0,00	0,00	0,00	3.249,01	69,30	254,25	2.150,00	0,00	999,00	41.823,49	48.995,34	31.800,00
DEDUÇÕES (II)	541.234,95	585.517,13	669.109,31	570.266,66	481.822,72	537.610,52	508.494,82	619.199,47	600.435,99	732.754,02	792.263,46	808.086,63	7.446.795,68	8.055.940,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999,49	2.214,38	4.213,87	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.645,73	3.669,63	4.534,62	4.351,01	4.361,99	4.669,67	4.008,54	4.111,16	3.778,11	3.672,15	3.981,28	3.296,91	49.080,80	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	536.589,22	581.847,50	664.574,69	565.915,65	477.460,73	532.940,85	504.486,28	615.088,31	596.657,88	729.081,87	786.282,69	802.575,34	7.393.501,01	8.055.940,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.077.685,02	4.688.290,12	4.594.392,24	3.970.343,52	5.476.505,28	4.736.532,22	5.016.405,64	4.658.883,69	5.820.631,34	7.079.394,50	5.008.816,82	5.277.288,97	60.405.169,36	58.753.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	500.000,00	335.000,00	0,00	820.000,00	280.000,00	0,00	0,00	2.685.000,00	212.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.077.685,02	4.688.290,12	4.594.392,24	3.970.343,52	4.726.505,28	4.236.532,22	4.681.405,64	4.658.883,69	5.000.631,34	6.799.394,50	5.008.816,82	5.277.288,97	57.720.169,36	58.541.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.023 A 2/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R\$ 1,00													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	170.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	98.952,00	85.932,00	87.120,00	87.120,00	87.120,00	87.120,00	87.120,00	87.120,00	87.120,00	174.240,00	93.192,00	93.192,00	1.155.348,00	1.212.531,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.978.733,02	4.602.358,12	4.507.272,24	3.883.223,52	4.639.385,28	4.149.412,22	4.594.285,64	4.571.763,69	4.813.511,34	6.455.154,50	4.915.624,82	5.184.096,97	56.294.821,36	57.328.469,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mar/2024 as 16h e 33m.

LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES
Controle Interno

VALDIVINO LEMES DOS SANTOS
Secretario de Fazenda

José Roberto Furlan
Prefeito

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES
Contador



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.753.000,00	10.286.105,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.575.818,00	618.212,12
IPTU	1.510.320,00	63.554,37
ISS	1.701.300,00	142.008,17
ITBI	1.088.620,00	55.935,00
IRRF	1.352.000,00	250.653,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	923.578,00	106.061,49
Contribuições	1.295.108,00	173.390,88
Receita Patrimonial	143.100,00	311.798,52
Aplicações Financeiras (II)	106.000,00	304.346,14
Outras Receitas Patrimoniais	37.100,00	7.452,38
Transferências Correntes	50.526.733,00	9.106.145,06
Cota-Parte do FPM	21.936.000,00	3.743.734,61
Cota-Parte do ICMS	10.720.000,00	1.627.525,77
Cota-Parte do IPVA	1.780.800,00	942.242,68
Cota-Parte do ITR	464.000,00	20.387,80
Transferências da LC 61/1989	122.960,00	21.545,75
Transferências do FUNDEB	9.058.600,00	1.812.099,59
Outras Transferências Correntes	6.444.373,00	938.608,86
Demais Receitas Correntes	212.241,00	76.559,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	212.241,00	76.559,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.647.000,00	9.981.759,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	4.213,87
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	7.278,19
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	53.000,00	260.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	53.000,00	260.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	53.000,00	260.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	53.000,00	260.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.700.000,00	10.245.973,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.700.000,00	10.241.759,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.188.075,82	10.622.154,86	6.325.486,81	5.842.887,84	641.566,66	725.684,60	710.600,84
Pessoal e Encargos Sociais	29.631.639,70	4.192.221,10	4.192.221,10	4.020.306,75	352.183,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	284.000,00	235.000,00	42.516,69	42.516,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.272.436,12	6.194.933,76	2.090.749,02	1.780.064,40	289.383,04	725.684,60	710.600,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.904.075,82	10.387.154,86	6.282.970,12	5.800.371,15	641.566,66	725.684,60	710.600,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)		8.231.213,30	4.122.196,18	361.806,80	318.440,60	0,00	1.439.646,37	1.387.945,36
Investimentos		6.121.493,30	2.562.260,50	103.127,66	59.761,46	0,00	1.439.646,37	1.387.945,36
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)		2.109.720,00	1.559.935,68	258.679,14	258.679,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]		6.121.493,30	2.562.260,50	103.127,66	59.761,46	0,00	1.439.646,37	1.387.945,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)		639.929,09	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)		61.665.498,21	12.949.415,36	6.386.097,78	5.860.132,61	641.566,66	2.165.330,97	2.098.546,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)		61.665.498,21	12.949.415,36	6.386.097,78	5.860.132,61	641.566,66	2.165.330,97	2.098.546,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.645.728,05	
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							1.641.514,18	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2024	
							VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							311.624,33	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							42.516,69	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							1.910.621,82	
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					SALDO			
					Em 31/Dez/2023 (a)		Até o Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					3.471.262,40		3.343.072,54	
DEDUÇÕES (XL)					21.527.381,49		23.232.354,95	
Disponibilidade de Caixa					21.527.113,46		23.232.086,92	
Disponibilidade de Caixa Bruta					22.327.451,54		24.140.210,28	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					651.936,35		603.119,44	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					148.401,73		305.003,92	
Demais Haveres Financeiros					268,03		268,03	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					-18.056.119,09		-19.889.282,41	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)					1.833.163,32			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO					Até o Bimestre / 2024			
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)					-48.816,91			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)					0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)					0,00			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)					0,00			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)					0,00			
OUTROS AJUSTES (XLIX)					0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]					1.784.346,41			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)					1.515.238,77			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					2.766.168,21			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais					2.766.168,21			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					0,00			



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES

Controle Interno

VALDIVINO LEMES DOS SANTOS

Secretario de Fazenda

José Roberto Furlan

Prefeito

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES

Contador



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.637,48	635.298,87	641.566,66	0,19	10.369,50	1.069.056,25	6.503.193,42	2.165.330,97	2.098.546,20	289.576,76	5.184.126,71	5.194.496,21
PODER EXECUTIVO	16.637,48	635.298,87	641.566,66	0,19	10.369,50	1.069.056,25	6.503.193,42	2.165.330,97	2.098.546,20	289.576,76	5.184.126,71	5.194.496,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.637,48	635.298,87	641.566,66	0,19	10.369,50	1.069.056,25	6.503.193,42	2.165.330,97	2.098.546,20	289.576,76	5.184.126,71	5.194.496,21

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 28/mar/2024 as 16h e 41m.

LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES
Controle Interno

VALDIVINO LEMES DOS SANTOS
Secretario de Fazenda

José Roberto Furlan
Prefeito

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES
Contador



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.815.480,00	512.150,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.673.560,00	63.554,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.088.620,00	55.935,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.701.300,00	142.008,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.352.000,00	250.653,09
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.079.700,00	7.944.294,64
2.1- Cota-Parte FPM	26.720.000,00	4.679.668,16
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.920.000,00	4.679.668,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.400.000,00	2.034.407,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	153.700,00	26.932,16
2.4- Cota-Parte ITR	580.000,00	25.484,72
2.5- Cota-Parte IPVA	2.226.000,00	1.177.802,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.895.180,00	8.456.445,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.055.940,00	1.588.858,93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.167.855,00	525.252,39
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.058.600,00	1.820.526,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.048.000,00	1.820.526,38
6.1.1- Principal	9.048.000,00	1.812.099,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.426,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.600,00	0,00
6.2.1- Principal	10.600,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	992.060,00	223.240,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		13.954.863,79
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.115.982,88
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		10.838.880,91
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		15.775.390,17



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.747.847,04	1.295.456,50	1.295.456,50	1.245.966,38	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.176.600,00	1.227.579,25	1.227.579,25	1.178.856,53	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.001.300,00	315.559,08	315.559,08	303.335,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.676.700,00	824.898,57	824.898,57	791.996,24	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	498.600,00	87.121,60	87.121,60	83.524,59	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	571.247,04	67.877,25	67.877,25	67.109,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	38.562,80	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	532.684,24	20.477,25	20.477,25	19.709,85	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.295.456,50	1.295.456,50	1.245.966,38	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.295.456,50	1.295.456,50	1.245.966,38	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.227.579,25	1.227.579,25	1.178.856,53	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
	(j)		(k)			
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.274.368,47		1.227.579,25		1.227.579,25	67,43
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00		0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)		% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCICIO	182.052,64	525.069,88	525.069,88		343.017,24	28,84



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	182.052,64	3.115.982,88	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeada com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	182.052,64	3.115.982,88	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.842.408,04	1.230.128,76	235.369,10	124.348,45	994.759,66
20.1- Educação Infantil	588.190,30	305.215,89	106.740,12	43.735,00	198.475,77
20.2- Ensino Fundamental	4.003.915,94	922.573,47	128.498,98	80.483,45	794.074,49
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	102.266,34	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	148.035,46	2.339,40	130,00	130,00	2.209,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.841.353,28	2.388.724,26	1.396.174,00	1.239.260,24	992.550,26
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.628.053,10	620.774,97	422.299,20	347.070,70	198.475,77
21.1.1- Creche	2.628.053,10	620.774,97	422.299,20	347.070,70	198.475,77
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.213.300,18	1.767.949,29	973.874,80	892.189,54	794.074,49

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	235.369,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.588.858,93
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	343.017,24
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.i(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.481.210,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.114.111,32	1.481.210,79	17,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	601.566,02	159.029,44	395.417,80	0,00	206.148,22
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	496.931,50	159.029,44	291.591,62	0,00	205.339,88
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	104.634,52	0,00	103.826,18	0,00	808,34
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.757.904,00			236.679,12	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.280.904,00			193.386,41	
31.1.1- Salário-Educação	559.680,00			126.145,18	
31.1.2- PDDE	5.724,00			44,02	
31.1.3- PNAE	132.500,00			20.110,46	
31.1.4 - PNATE	106.000,00			864,09	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	477.000,00			46.222,66	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	477.000,00			43.292,71	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.280.904,00	314.233,40	109.922,45	36.407,38	204.310,95
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.148.404,00	215.870,16	61.193,58	17.272,58	154.676,58
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	132.500,00	98.363,24	48.728,87	19.134,80	49.634,37
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.864.281,71	2.839.818,66	1.640.748,05	1.406.722,21	1.199.070,61
33.1- Despesas Correntes	15.616.238,91	2.810.659,93	1.638.348,05	1.404.717,41	1.172.311,88
33.1.1- Pessoal Ativo	8.564.062,17	1.248.056,50	1.248.056,50	1.198.566,38	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	430.752,96	47.400,00	47.400,00	47.400,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.621.423,78	1.515.203,43	342.891,55	158.751,03	1.172.311,88
33.2- Despesas de Capital	248.042,80	29.158,73	2.400,00	2.004,80	26.758,73
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	248.042,80	29.158,73	2.400,00	2.004,80	26.758,73
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			185.790,50	351.328,22	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			1.820.526,38	126.145,18	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			1.349.792,56	57.039,10	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			656.524,32	420.434,30	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-1.907,89	534,71	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			654.616,43	420.969,01	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 28/mar/2024 às 16h e 44m.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas por essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES

Controle Interno

VALDIVINO LEMES DOS SANTOS

Secretário de Fazenda

José Roberto Furlan

Prefeito

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES

Contador



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à fevereiro
Valor Empenhado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Proj./Ativ.: 2035 - Manutenção de Programas de Proteção Social Básica - IGD				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.200,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00		
Total Subfunção:				4.200,00
Total Proj./Ativ.:				4.200,00
Proj./Ativ.: 2061 - Manutenção de Programa de Proteção Social Básica - PAIF				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			96.738,03
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			65.283,90
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.283,90	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.719,33		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.564,57		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.454,13
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.454,13	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.334,52		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.119,61		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00		
Total Subfunção:				96.738,03
Total Proj./Ativ.:				96.738,03
Proj./Ativ.: 2063 - Manutenção do Programa de Proteção Social Especial - Piso Fixo de Média Compl II				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			208.101,56
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			103.408,16
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		103.408,16	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.419,15		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.989,01		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			104.693,40
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		71.460,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	71.460,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.233,40	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.112,02		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.655,32		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	466,06		
Total Subfunção:				208.101,56
Total Proj./Ativ.:				208.101,56
Proj./Ativ.: 2080 - Manutenção de Programas - Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.028,78
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.028,78
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.028,78	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.555,78		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.473,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à fevereiro
Valor Empenhado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total Subfunção:				18.028,78
Total Proj./Ativ.:				18.028,78
Proj./Ativ.: 2255 - Piso Basico Variavel - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.654,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.782,71
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.782,71	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.262,46		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	520,25		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.871,29
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.871,29	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.890,33		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.980,96		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00		
Total Subfunção:				23.654,00
Total Proj./Ativ.:				23.654,00
Proj./Ativ.: 2261 - Programas estaduais para Atendimento a Proteção Social				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.948,35
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.948,35
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.948,35	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.948,35		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.931,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			18.931,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.931,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.931,00		
Total Subfunção:				20.879,35
Total Proj./Ativ.:				20.879,35
Proj./Ativ.: 2262 - Coordenação das Atividades de Assistencia Social				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			67.222,31
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.290,88
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.290,88	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.623,74		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.667,14		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.931,43
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.908,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.908,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.023,43	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	65,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.776,23		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.182,20		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total Subfunção:				67.222,31
Total Proj./Ativ.:				67.222,31
Proj./Ativ.: 2267 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à fevereiro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.074,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.074,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.074,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.635,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	439,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
				Total Subfunção:
				2.074,00
				Total Proj./Ativ.:
				2.074,00
Proj./Ativ.: 6040 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			488,67
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			488,67
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		488,67	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	488,67		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
				Total Subfunção:
				488,67
				Total Proj./Ativ.:
				488,67
				Total Orgão 11 :
				441.386,70
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				418.255,70
PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS				209.765,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				208.490,05
DESPESAS DE CAPITAL				23.131,00
INVESTIMENTOS				23.131,00
				Total Geral:
				441.386,70
				Transferencias Recebidas
				0,00
				Transferencias Concedidas
				459.128,32

Notas Explicativas

LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES
Controle Interno

VALDIVINO LEMES DOS SANTOS
Secretario de Fazenda

José Roberto Furlan
Prefeito

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES
Contador



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.652.240,00	5.652.240,00	512.150,63	9,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.510.320,00	1.510.320,00	63.554,37	4,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.088.620,00	1.088.620,00	55.935,00	5,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.701.300,00	1.701.300,00	142.008,17	8,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.352.000,00	1.352.000,00	250.653,09	18,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.279.700,00	40.279.700,00	7.944.294,64	19,72
Cota-Parte FPM	23.920.000,00	23.920.000,00	4.679.668,16	19,56
Cota-Parte ITR	580.000,00	580.000,00	25.484,72	4,39
Cota-Parte IPVA	2.226.000,00	2.226.000,00	1.177.802,43	52,91
Cota-Parte ICMS	13.400.000,00	13.400.000,00	2.034.407,17	15,18
Cota-Parte IPI-Exportação	153.700,00	153.700,00	26.932,16	17,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.931.940,00	45.931.940,00	8.456.445,27	18,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.790.290,05	4.030.290,05	641.550,64	15,92	591.784,27	14,68	543.329,61	13,48
Despesas Correntes	3.676.129,65	3.916.129,65	638.979,60	16,32	591.194,23	15,10	542.739,57	13,86
Despesas de Capital	114.160,40	114.160,40	2.571,04	2,25	590,04	0,52	590,04	0,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.938.567,65	3.938.567,65	741.613,31	18,83	691.089,92	17,55	670.665,39	17,03
Despesas Correntes	3.897.290,74	3.897.290,74	723.492,79	18,56	686.509,92	17,62	666.085,39	17,09
Despesas de Capital	41.276,91	41.276,91	18.120,52	43,90	4.580,00	11,10	4.580,00	11,10
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	90.600,00	90.600,00	8.766,67	9,68	1.019,00	1,12	1.019,00	1,12
Despesas Correntes	90.600,00	90.600,00	8.766,67	9,68	1.019,00	1,12	1.019,00	1,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	117.000,00	117.000,00	14.218,04	12,15	3.218,04	2,75	1.572,69	1,34
Despesas Correntes	117.000,00	117.000,00	14.218,04	12,15	3.218,04	2,75	1.572,69	1,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.147,83	120.147,83	17.250,79	14,36	15.823,60	13,17	15.167,79	12,62
Despesas Correntes	114.023,15	114.023,15	17.250,79	15,13	15.823,60	13,88	15.167,79	13,30
Despesas de Capital	6.124,68	6.124,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.056.605,53	8.296.605,53	1.423.399,45	17,16	1.302.934,83	15,70	1.231.754,48	14,85



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XII) = (XI)	1.423.399,45	1.302.934,83	1.231.754,48
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.423.399,45	1.302.934,83	1.231.754,48
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.268.466,79	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	154.932,66	34.468,04	-36.712,31
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	16,83	15,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023		Empenhadas (i)			0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.268.466,79	1.423.399,45	154.932,66	193.781,11	0,00	38.848,45	0,00	0,00	0,00	154.932,66
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.020,62	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.365,97	266.166,22	1.176,89	-1.176,89
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.004,33	18.877,53	939,70	-939,70
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.758,90	276.060,19	32.207,66	-32.207,66

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	14.749,18	14.749,18	14.749,18	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	41.921,85	41.921,85	41.921,85	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	56.671,03	56.671,03	56.671,03	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.922.527,00	3.922.527,00	789.136,51	20,12
Proveniente da União	2.756.527,00	2.756.527,00	453.027,24	16,43
Proveniente dos Estados	1.166.000,00	1.166.000,00	336.109,27	28,83
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	53.797,81	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.922.527,00	3.922.527,00	842.934,32	21,49

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.679.171,70	3.337.366,34	707.277,94	21,19	524.136,56	15,71	477.559,61	14,31
Despesas Correntes	2.626.171,70	2.901.510,60	568.711,55	19,60	459.355,58	15,83	455.749,63	15,71
Despesas de Capital	53.000,00	435.855,74	138.566,39	31,79	64.780,98	14,86	21.809,98	5,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	770.689,71	897.424,81	262.029,62	29,20	94.448,39	10,52	84.558,68	9,42
Despesas Correntes	717.689,71	717.689,71	240.654,62	33,53	73.073,39	10,18	63.183,68	8,80
Despesas de Capital	53.000,00	179.735,10	21.375,00	11,89	21.375,00	11,89	21.375,00	11,89
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.348,08	100.348,08	52.501,73	52,32	28.202,16	28,10	14.793,43	14,74
Despesas Correntes	100.348,08	100.348,08	52.501,73	52,32	28.202,16	28,10	14.793,43	14,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	289.763,70	371.008,53	61.375,72	16,54	38.505,59	10,38	37.260,72	10,04
Despesas Correntes	289.763,70	371.008,53	61.375,72	16,54	38.505,59	10,38	37.260,72	10,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.553,81	82.553,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	41.278,05	41.278,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	41.275,76	41.275,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	74.424,80	6.803,43	9,14	5.529,43	7,43	5.529,43	7,43
Despesas Correntes	0,00	74.424,80	6.803,43	9,14	5.529,43	7,43	5.529,43	7,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.922.527,00	4.863.126,37	1.089.988,44	22,41	690.822,13	14,21	619.701,87	12,74



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.469.461,75	7.367.656,39	1.348.828,58	18,31	1.115.920,83	15,15	1.020.889,22	13,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.709.257,36	4.835.992,46	1.003.642,93	20,75	785.538,31	16,24	755.224,07	15,62
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.948,08	190.948,08	61.268,40	32,09	29.221,16	15,30	15.812,43	8,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	406.763,70	488.008,53	75.593,76	15,49	41.723,63	8,55	38.833,41	7,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.553,81	82.553,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	120.147,83	194.572,63	24.054,22	12,36	21.353,03	10,97	20.697,22	10,64
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.979.132,53	13.159.731,90	2.513.387,89	19,10	1.993.756,96	15,15	1.851.456,35	14,07

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 28/mar/2024 as 16h e 48m.

LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES

Controle Interno

VALDIVINO LEMES DOS SANTOS

Secretario de Fazenda

José Roberto Furlan

Prefeito

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES

Contador



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.806.000,00
Previsão Atualizada	58.806.000,00
Receitas Realizadas	10.557.597,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.766.168,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.806.000,00
Dotação Atualizada	64.059.218,21
Despesas Empenhadas	14.744.351,04
Despesas Liquidadas	6.687.293,61
Despesas Pagas	6.161.328,44
Superávit Orçamentário	3.870.304,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	14.744.351,04
Despesas Liquidadas	6.687.293,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	60.405.169,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.720.169,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.294.821,36



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173 Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.641.514,18	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.833.163,32	0,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	651.936,35	0,19	641.566,66	10.369,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.572.249,67	289.576,76	2.098.546,20	5.184.126,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.224.186,02	289.576,95	2.740.112,86	5.194.496,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.481.210,79	<18% / 25%>	17,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.227.579,25	70%	67,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.122.196,18		4.109.017,12	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	179,06		-179,06	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	361.806,80		4.109.017,12	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.302.934,83	15,00	15,41	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

www.elotech.com.br

Continua Página: 4



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2173

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 28/mar/2024 as 17h e 00m.

LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES
Controle Interno

VALDIVINO LEMES DOS SANTOS
Secretario de Fazenda

José Roberto Furlan
Prefeito

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES
Contador